

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 268, de 25 de outubro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 155, de 25 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 156, de 25 de outubro de 2021	7
Portaria-SEI nº 157, de 25 de outubro de 2021	9
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 158, de 25 de outubro de 2021	11
COMISSÕES	12
Portaria-SEI nº 159, de 25 de outubro de 2021	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13
REMANEJAMENTO INTERNO.....	13
Portaria-SEI nº 99, de 22 de outubro de 2021	13
Portaria-SEI nº 100, de 22 de outubro de 2021	13
Portaria-SEI nº 101, de 22 de outubro de 2021	14
Portaria-SEI nº 102, de 22 de outubro de 2021	14

SUPERINTENDÊNCIA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Portaria-SEI nº 155, de 25 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 10/2021 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.017.610/0001- 60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, software de gestão da manutenção, equipamentos de proteção, insumos e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537
SUBSTITUTO	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Chefe de Setor de Administração	1636644

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SLIH:

SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - SLIH			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Allynson Ricelli F. de Souza Linhares	Engenheiro Civil	2351176
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Logística e Infraestrutura Hospitalar	1149443

III - FISCAL TÉCNICO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	2173466
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	3047142

IV - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jonas Lima Carvalho	Técnico em Segurança do Trabalho	3139352
SUBSTITUTO	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1131114

V - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	2324407
SUBSTITUTO	Amanda Rodrigues Coelho Moraes	Enfermeira do Trabalho	3250021

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 064, de 14 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 156, de 25 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 09/2021 - HUAB/EBSEH**, firmado com a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, contemplando os cargos de almoxarife, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, porteiro, supervisor administrativo, recepcionista, secretariado executivo, técnico administrativo e digitador, para atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO - UH:

UNIDADE DE HOTELARIA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe da Unidade de Hotelaria	2266596
SUBSTITUTO	Alessandra Medeiros de Araújo	Assistente Administrativo	2169720

II - FISCAL TÉCNICO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	2173466
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	3047142

III - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1131114
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	1330936

IV - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - SAÚDE OCUPACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	2324407
SUBSTITUTO	Amanda Rodrigues Coelho Moraes	Enfermeira do Trabalho	3250021

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 100, de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 250, de 05 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 157, de 25 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 17/2021 - HUAB/EBSEH**, firmado com a empresa **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 02.046.455/0004-16, cujo objeto trata de termo de comodato de tanques P-190, vista o fornecimento gás refino de petróleo, tipo gás liquefeito de petróleo- glp, uso industrial, para atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO:

UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	1330936
SUBSTITUTO	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1131114

II - FISCAL SETORIAL:

UNIDADE DE ABASTECIMENTO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Assistente Administrativo	1224958
SUBSTITUTO	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232

III - FISCAL ADMINISTRATIVO:

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos,

quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 158, de 25 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a empregada pública Natália Filgueira da Silva, Siape 2380313 – Enfermeira, Coren 219995, como Responsável Técnica da Central de Materiais Esterilizados, vinculada à Unidade de Cirurgia/RPA e CME do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Huab/Ebserh).

Art. 2º Compete ao Profissional Responsável pelo CME do serviço de saúde exercer as atribuições elencadas no artigo 34, da Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 176, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 09 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 159, de 25 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Eleitoral – CE, para a gestão de 2022, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Romcy Torres	2351088	Presidente
Décio Ricardo de Sousa	2158187	Secretário
Amanda Rodrigues Coelho Moraes	3250021	Membro
Ana Neilma Pinheiro das Neves	2266600	Membro
Andréa da Silva Dantas	1330936	Membro
Débora Silva de Oliveira Nunes	3058593	Membro
Franceully Monik do Nascimento Bezerra	2260215	Membro
Jociane Silva Ramos	3016084	Membro
Jonas Lima Carvalho	3139352	Membro
Lana Rose Cortez de Farias	2149097	Membro
Manoel Erasmo da Silva Neto	1131114	Membro
Adalgiza Maria de Oliveira Moura	2162072	Membro

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria-SEI nº 137, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria-SEI nº 99, de 22 de outubro de 2021

A **CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 96, da Superintendência/HUAB, de 18 de outubro de 2021, publicada no boletim de serviço nº 267/2021, de 22 de outubro de 2021, de e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, do empregado, **Tobias Lemos da Costa**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 3198360, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Atenção à Saúde Da Mulher para a Unidade de Atenção à Saúde da Criança, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O empregado desenvolverá suas atividades na Unidade de Atenção à Saúde Da Criança do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2021.

JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 100, de 22 de outubro de 2021

A **CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 96, da Superintendência/HUAB, de 18 de outubro de 2021, publicada no boletim de serviço nº 267/2021, de 22 de outubro de 2021, de e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada, **Allany Cristine Vale de Queiroz**, Técnico de enfermagem, matrícula SIAPE nº 3238724, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Atenção à Saúde Da Criança para a Unidade

de Atenção à Saúde Da Mulher, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2021.

JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 101, de 22 de outubro de 2021

A **CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 96, da Superintendência/HUAB, de 18 de outubro de 2021, publicada no boletim de serviço nº 267/2021, de 22 de outubro de 2021, de e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada **Juliana Oliveira Sousa e Mendes**, Enfermeiro assistencial, matrícula SIAPE nº 2276798, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Atenção à Saúde da Criança para a Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós Anestésica e CME, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós Anestésica e CME do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2021.

JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 102, de 22 de outubro de 2021

A **CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 96, da Superintendência/HUAB, de 18 de outubro de 2021, publicada no boletim de serviço nº 267/2021, de 22 de outubro de 2021, de e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada, **Maria Milena Mauricio Belarmino**, Assistente social, matrícula SIAPE nº 3238539, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Atenção à Saúde da Criança para a Unidade de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Nº 268/2021, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento e Pronto Socorro do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2021.

JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH